



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)
HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

NUP: 64579.005691/2022-90

CONTRATANTE:	A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (EXÉRCITO BRASILEIRO)
CONTRATADA	MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA
OBJETO	REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA CONCORRENTE E POSTERIORI DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ATENÇÃO DOMICILIAR.
NATUREZA	OSTENSIVO

APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - HGeF ao CONTRATO Nº 15/2022 - HGeF

A União, por intermédio do **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, com sede na Av. Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.246.060/0002-23, neste ato representado pela Sra. Coronel **ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA** - Ordenadora de Despesas do HGeF, nomeada pela Portaria – C Ex Nº 743, de 07 JUN 23, publicada no DOU Nº 109, de 12 JUN 23, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Boletim Interno Especial nº 01, de 10 NOV 23 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.916.265/0001-46, com sede na Rua Dez de Novembro, 659 sala 01 box 56, Pq. dos Eucaliptos, CEP: 54800-000, Moreno/PE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Senhor FERNANDO CEZAR MURTA MOREIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64579.005691/2022-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 7 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente

apostilamento ao contrato 15/2022, Contrato decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Repactuação e pagamento da diferença de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2025, Com registro nº **000086/2025**, 23 de janeiro de 2025, com validade no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 abrangendo a categoria de **FATURISTA**, situadas na área territorial do Estado do Ceará – CE, com efeitos sobre os serviços profissionais regulados através do Contrato no 15/2022 – HgeF.

1.2 Repactuação e pagamento da diferença de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2025, Com registro nº **001029/2025**, 16 de julho de 2025, com validade no período de 1º de setembro de 2024 a 1º de agosto de 2026 abrangendo a categoria de **ENFERMEIRO**, situadas na área territorial do Estado do Ceará – CE, com efeitos sobre os serviços profissionais regulados através do Contrato no 15/2022 – HgeF.

Item	Local de execução	Descrição	Posto	Efetivo	Valores	
					Funcionário/ Posto	Mensal
1	HGeF	Serviço de enfermeiro para área de Auditoria de contas externas – Faturamento (30h/semana/diurno).	1	1	R\$ 7.153,29	R\$ 7.153,29
2	HGeF	Serviço de faturista para área de Auditoria de contas externas – Faturamento (40h/semana/diurno).	1	3	R\$ 5.277,61	R\$ 15.832,83
Valor total mensal do serviço com base no valor por empregado – R\$						R\$ 22.986,12
Valor anual (valor mensal x 12 meses)						R\$ 275.833,44
Item	Local de execução	Descrição	Quant. estimada /demanda		Valores R\$	
			Mensal	Anual	Unit	Mensal
3	HGeF	Visita hospitalar beira-leito a pacientes internados (enfermaria/UTI, UCI, Semi e saúde mental) nos locais definidos pelo contratante ou sob demanda, independente da acomodação e por profissional médico e/ ou enfermeiro auditor.	80	960	R\$ 121,81	R\$ 9.744,80

4	OCS/ PSA	Visita técnica a pacientes em atenção domiciliar (internação e assistência domiciliar): avaliações para Elegibilidade (admissão) e visita de acompanhamento mensal sob demanda, independente da acomodação e por profissional médico e/ou enfermeiro auditor.	02	24	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	OCS/ PSA	Auditoria de fechamento de contas médicas ambulatorial, hospitalar e domiciliar (atenção domiciliar), inclusive saúde mental, in loco nos locais definidos pelo CONTRATANTE ou sob demanda, por profissional habilitado na área.	80	960	R\$ 117,00	R\$ 9.360,00
Valor Total mensal dos serviços						R\$ 19.404,80
Valor anual (valor mensal do serviço x 12 meses)						R\$ 232.857,60
VALOR GLOBAL ANUAL DOS ITENS						R\$ 508.691,04

2) CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em razão da Convenção Coletiva do Trabalho de 2025, foi realizado o reajuste nos valores dos itens 1 e 2 do contrato, tendo em vista sua natureza de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

2.2 O valor mensal estimado do contrato **passa a ser** R\$ 42.390,92 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), sendo este composto por uma parcela fixa de R\$ R\$ 22.986,12, referente aos itens 1 e 2, e uma parcela variável estimada de R\$ 19.404,80 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens 3, 4 e 5, perfazendo um valor global anual de R\$ 508.691,04 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos),

2.3 Aos pagamentos referentes a parcela fixa mensal (itens 1 e 2) efetuados com valor mensal de R\$ 19.907,93 (dezenove mil, novecentos e sete e noventa e três centavos) à contar de 1º de janeiro de 2025, deverão ser realizados os pagamentos da diferença R\$ 3.078,19 (três mil, setenta e oito reais e dezenove centavos) referente a cada mês, totalizando uma diferença total em 12 meses de R\$ 36.938,28 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

2.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3) CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 00001/167050

Fonte de Recurso: 1005000142
Natureza da Despesa: 339037
Plano Interno: D8SACNTAUDI
PTRES: 215845

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas decorrentes ocorrerão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4) CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4.2 Para fins de definição da data de assinatura, será considerado o dia em que ocorrer a assinatura pelo último dos signatários.

5) CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Será exigida a prestação de garantia de execução sobre o acréscimo da contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

6) CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Fortaleza-CE, 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA
Data: 06/11/2025 13:52:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA – CEL
Ordenadora de Despesas do HGeF

FERNANDO CEZAR
MURTA
MOREIRA:2841174948
7

Assinado de forma digital por
FERNANDO CEZAR MURTA
MOREIRA:28411749487
Dados: 2025.11.05 19:08:10
-03'00'

FERNANDO CEZAR MURTA MOREIRA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA
Data: 22/10/2025 14:54:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA – CEL R1
Chefe da Seção de Contratos do HGeF

Documento assinado digitalmente
 KEYLANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Data: 06/11/2025 10:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KEYLANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 2º Ten
Fiscal do contrato